

**PORTARIA Nº 99/CBMSC/2012, de 27 de abril de 2012.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições, resolve: ANULAR A INCLUSÃO E POR CONSEQUÊNCIA EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, de acordo com o artigo 100, inciso X, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Soldado NQ do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 930164-0, HENRIQUE OENNING, com efeitos a contar de 27 de abril de 2012.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK  
Comandante-Geral do CBMSC